

NOTA DE DÉBITO Nº12562.2019

Em conformidade com a Lei Complementar 116/2003, a locação de bens imóveis ou móveis não constitui uma prestação de serviços, mas disponibilização de um bem, seja ele imóvel ou móvel para utilização do locatário sem a prestação de um serviço.

Dessa forma a locação de imóveis, locação de carros, máquinas, equipamentos e outros bens (de maneira crua, sem mão de obra) não têm a incidência do ISS por não se caracterizar serviço e não ter previsão de incidência em Lei Complementar.

Também neste sentido, a Súmula 31 do STF: "É inconstitucional a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre operações de locação de bens móveis"

Referente contrato de locação firmado entre a empresa contratada **E-MAIS CARTUCHOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, inscrita junto ao CNPJ sob nº **08.6473.86/0001-30**, e inscrição municipal **283.214/001-20** e a empresa contratante **FELIX DE ALMEIDA MENDONÇA JUNIOR**, portador do CPF sob nº **242.636.305-30** a contratada vem por meio desta, cobrar a quantia de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, correspondente ao mês de março de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTADOR INICIAL	CONTADOR FINAL	CONSUMO DE PÁGINAS
01	MULT. BROTHER SÉRIE	96944	97490	546
03	TOTAL DE PÁGINAS IMPRESSAS	546		
	FRANQUIA 3000 PÁGINAS	R\$ 200,00	PAGINAS EXCEDENTES ()*0,06	200,00
			VALOR TOTAL	R\$ 200,00

Salvador, 22 de março de 2019.



Allan Teixeira Barbosa Romeo
E-mais Cartuchos

Cobrança Expressa - Emissão de Boletto



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 02/04/2019
Beneficiário MAIS CARTUCHOS S I EIRELI ME CNPJ 08.647.386/0001-30					Agência/Código Beneficiário 0129/77073-1
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista .AV ESTADOS UNIDOS /LOJA 04 ED V DE CAYRU COMERCIO SALVADOR BA 40010-020					
Data do documento 22/03/2019	No. Do documento G125622019	Espécie doc. DSI	Aceite N	Data Processamento 22/03/2019	Nosso Número 157/98077881-0
Usô do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 200,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 0,27 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 8,00					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: FELIX DE ALMEIDA MENDONCA JUNI CNPJ/CPF 00024263630530					
Endereço: RUA AMAZONAS ED. MANOEL GOMES DE MENDON 41820-021 PITUBA SALVADOR BA					
Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica